

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Operador Nacional do Registro Eletrônico de Imóveis REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS COLORADO — PARANÁ Heráclio Leite de Paula e Silva OFICIAL	REGISTRO GERAL	FICHA N.º
	LIVRO Nº 2	01.-

CNM 086025.2.0004396-41

Matrícula Nº 4.396

MATRÍCULA Nº 4.396 - Em 16 de Setembro de 1.980.-

Imóvel:- Lote nº 6-B(seis letra "B"), da subdivisão do lote nº 06(-- seis), da quadra nº 18(dezoito), com a área de 225,40 m2(duzentos e vinte e cinco metros quadrados e quarenta centésimos de metro quadrado), situada no lado par da Rua Goiás, à 19,00 metros de sua esquina com a Rua Guaporé, nesta Cidade e Comarca, com as seguintes confrontações:- A Noroeste, com o lote nº 6-A, numa extensão de 32,20 metros; a Nordeste, com o lote nº 11, numa extensão de 7,00 metros; a Sudeste com o lote nº 07, numa extensão de 32,20 metros; e a Sudoeste, com a Rua Goiás, numa extensão de 7,00 metros, todos da mesma quadra. Contendo como benfeitorias, uma construção em madeira com 32,48 m2(trinta e dois metros quadrados e quarenta e oito centésimos de metro quadrado), divididos da seguinte maneira:- cozinha com 8,12 m2; dormitório com 8,11 m2; sala com 8,12 m2; dormitório com 8,12 m2;-**Registro Anterior:-** Matrícula nº 1.989, deste Cartório.-

Proprietário:- CICERO SOARES DE ARAUJO, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca, portador de Cédula de Identidade RG. nº 11.437.081 (SP) e do CPF. nº 235.931.569/20.- Nada Mais - Dou Fé. Colorado, 16 de Setembro de 1.980.- Eu, (DR. EVALDO VIEIRA DE PAULA E SILVA) - Oficial substituto o subscrevi.-

R. 1-4.396 - Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada às fls. 98/99, do livro nº 50-E, em 3 de Setembro de 1.980, nas notas do Tabelião Otávio Trindade Lopes, desta Cidade e Comarca, a sra. NADIR VALENTINA DE ARAUJO, brasileira, solteira, maior, capaz, secretaária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.176.748 (SP) e inscrita no CPF. sob nº 001.603.138/56, adquiriu o imóvel desta matrícula por compra feita ao sr. CICERO SOARES DE ARAUJO portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.437.081 (SP) e sua mulher D. RAIMUNDA ANDRE DE ARAUJO, filha de Manoel Andre e Helosa-Maria do Espírito Santo André, brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca, inscritos no CPF. sob nº 235.931.569/20, pelo valor de Cr\$ 50.000,00(cincoenta mil cruzeiros), sem condições especiais.- Inter Vivos pago pelo talão nº 2130728/2.- Cr\$ 500,00, em 26/08/1.980, Agencia Estadual de Rendas desta Cidade e Comarca.- Custas.- Cr\$ 2.153,00.- Nada Mais - Dou Fé.- Colorado, 16 de Setembro de 1.980.- Eu, (DR. EVALDO VIEIRA DE PAULA E SILVA) - oficial substituto o subscrevi.-

R-2-4.396 em 21 de junho de 2024 - Protocolo nº 101.206 em 06 de junho de 2024.
PENHORA: Em razão do Termo de Penhora, expedido em 04 de junho de 2024, e da Decisão proferida pelo Dr. Gustavo Adolpho Perioto - MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Cidade e Comarca de Colorado-PR, em 04 de junho de 2024 no Processo nº 0003158-88.2021.8.16.0072 de Execução Fiscal - Dívida Ativa, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE COLORADO-PR**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, com sede no Paço Municipal situado na Avenida Brasil, nº 1.250, nesta Cidade de Colorado-PR e como executado o Espólio de **CELIO NASCIMENTO PEREIRA LIMA**, que era inscrito no CPF nº 506.519.359-20, representado pela Sra. Rosemary Ricci Lima, inscrita no CPF nº 058.478.579-85, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 53, Centro, nesta Cidade de Colorado-PR, procedo ao **registro da penhora sobre o imóvel desta matrícula**, para assegurar o pagamento dos valores devidos ao exequente acima referido relacionados a este processo judicial, que tem como valor da causa o montante de R\$ 1.187,26 (mil cento e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos). (Documentos arquivados nesta Serventia sob número de ordem do protocolo). FUNREJUS: R\$ 2,37 a receber na liquidação do processo. Emolumentos: 378,00 VRC - R\$ 104,71 a receber na liquidação do processo; FUNDEP: R\$ 5,23 a receber na liquidação do processo; ISS: R\$ 4,18 a receber na liquidação do processo.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JY18 V89KD TJ3V6 DABQR

MATRÍCULA N.º 4.396

Selo Funarpen: SFR11.PJUmP.4ozrl-GGo47.F316q. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituta,
Ciciane Maria Figueredo Costa. *lufl.*

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



CNM 086025.2.0004396-41

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYL8 V89KD TJ3V6 DABQR

